



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.143/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

GERAL

625
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. *02.15.2020* Pag. *17*

Data *29.05.2020*

Francisco Matias Fonseca

Assinatura

Hora

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE UM FISCAL AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação do servidor que desempenha as funções de Fiscal Ambiental, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.064/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 06 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Angela Ambrós
ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO